

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 47/55

Assunto Crédito suplementar de Cr. 350.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças 18-11-55

Primeira Discussão Aprovado em 2 Dezembro de 1955

Segunda Discussão Aprovado em 2 Dezembro de 1955

Redação Final Aprovado

Observações :

Homologado
3-12-55
X. F. ...
Lei n.º 242

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 18 de Novembro de 1955

Nº 194/55

Proj. de Lei n. 47/55

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

4

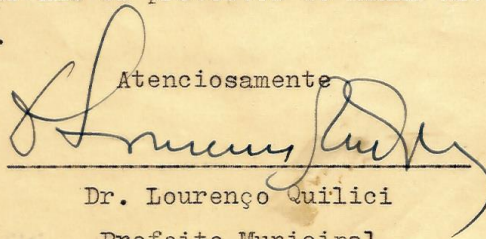
Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer a V.Excia. e aos demais srs. Vereadores que a importância acima referida se destina ao pagamento de ordenados aos trabalhadores desta Municipalidade, os quais, segundo se verifica pelas verbas cuja suplementação está sendo solicitada, prestam serviço nas turmas de Conservação de Vias Publicas e Conservação de Rodovias.

Os serviços atacados ultimamente por esta Prefeitura obrigaram este Executivo, não só a contratar novos trabalhadores como, também, a melhorar os ordenados dos existentes, tornando-se, desta forma, insuficientes as consignações orçamentarias.

Na expectativa de que V.Excia. envidará os seus valiosos préstimos para a aprovação do projeto de lei incluso, antecipadamente agradeço e me prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente


Dr. Lourenço Guillici
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/55

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria um crédito de Cr.\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

281-8.89.1	Pessoal Variavel	
	c)-Oficina Mecânica	Cr\$ 10.000,00
311-8.81.1	Pessoal Variavel	
	Item I.....	Cr\$ 20.000,00
	Item II.....	Cr\$150.000,00
321-8.82.1	Pessoal Variavel	
	Diaristas.....	Cr\$170.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de bobertura do presente crédito a anulação das seguintes verbas do orçamento:

261-8.81.1	Pessoal Variavel	Cr\$ 50.000,00
341-8.82.4	Despesas Diversas	Cr\$ 10.000,00
351-8.81.3	Material de Consumo	
	item I.....	Cr\$100.000,00
	item II.....	Cr\$ 40.000,00
	item III.....	Cr\$100.000,00
351-8.81.4	Despesas Diversas	
	item II.....	Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten Signature]
 Dr. Lourenço Quilici
 Prefeito Municipal

Imprima-se ao parecer das Comissões de Justiça e Finanças
18-11-955-
Waldemar T. Funch

Com. de Just. etc.
é legal o projeto.
Formos pela urgência de sua aprovação.
Em 10/12/55
[Handwritten Signature] P.R.

Comissão Finanças
12 de dezembro de 1955 - P.R.
[Handwritten Signature]